



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
LEI COMPLEMENTAR Nº 202/2020		
Ementa		
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES DO QUADRO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
19/02/2020		
Matéria Legislativa		
Projeto de Lei Complementar nº 5/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência		
Em vigor		



LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.430/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a antecipar excepcionalmente, para o mês de fevereiro de 2020, a data base da revisão geral anual, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2020, será de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

§ 1º O índice de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) corresponde a 2,37% (dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento) como reposição da inflação, conforme variação do IPCA, do período maio/2019 a janeiro/2020, e 1,13% (um inteiro e treze centésimos por cento) como aumento salarial.

§ 2º Para o ano de 2021 fica mantida a data base no mês de Maio.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

em 19 de fevereiro de 2020.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



ANEXO III
ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE
(ESV - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.595,49	1.627,40	1.659,95	1.693,14	1.727,01	1.761,55	1.796,78	1.832,72	1.869,36	1.906,76
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.675,23	1.708,73	1.742,91	1.777,76	1.813,32	1.849,59	1.886,59	1.924,32	1.962,80	2.002,06
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.758,97	1.794,16	1.830,05	1.866,64	1.903,97	1.942,04	1.980,89	2.020,51	2.060,92	2.102,14
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.934,90	1.973,60	2.013,06	2.053,33	2.094,40	2.136,28	2.179,01	2.222,60	2.267,04	2.312,38
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	2.128,39	2.170,96	2.214,38	2.258,67	2.303,84	2.349,92	2.396,91	2.444,85	2.493,75	2.543,65

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.074,98	2.116,47	2.158,80	2.201,98	2.246,02	2.290,94	2.336,76	2.383,50	2.431,17	2.479,79
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.178,75	2.222,33	2.266,77	2.312,10	2.358,35	2.405,51	2.453,63	2.502,69	2.552,75	2.603,81
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.287,68	2.333,43	2.380,09	2.427,69	2.476,25	2.525,79	2.576,30	2.627,83	2.680,38	2.733,98
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.516,46	2.566,79	2.618,13	2.670,49	2.723,90	2.778,38	2.833,95	2.890,63	2.948,44	3.007,41
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.768,12	2.823,49	2.879,95	2.937,56	2.996,30	3.056,23	3.117,36	3.179,70	3.243,30	3.308,17

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	2.154,80	2.197,90	2.241,85	2.286,69	2.332,42	2.379,08	2.426,65	2.475,19	2.524,70	2.575,19
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.262,54	2.307,79	2.353,94	2.401,02	2.449,05	2.498,03	2.547,99	2.598,94	2.650,92	2.703,94
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	2.375,67	2.423,19	2.471,65	2.521,08	2.571,50	2.622,94	2.675,39	2.728,91	2.783,48	2.839,16
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2.613,21	2.665,48	2.718,78	2.773,16	2.828,62	2.885,19	2.942,89	3.001,75	3.061,80	3.123,03
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.874,54	2.932,03	2.990,67	3.050,49	3.111,49	3.173,73	3.237,20	3.301,94	3.367,98	3.435,34

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed. Basica -PEB II, Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	18,71	19,08	19,47	19,85	20,25	20,66	21,07	21,49	21,92	22,36
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	19,64	20,04	20,44	20,85	21,26	21,69	22,12	22,57	23,01	23,48
	MESTRADO	TODAS	3	21,63	22,06	22,51	22,95	23,41	23,89	24,36	24,85	25,35	25,85
	DOUTORADO	TODAS	4	23,78	24,26	24,74	25,23	25,75	26,26	26,79	27,31	27,86	28,42

ANEXO IV
ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
-----------	----------	---------	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	4.431,02	4.519,64	4.610,03	4.702,23	4.796,27	4.892,20	4.990,05	5.089,85	5.191,65	5.295,46
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.874,11	4.971,59	5.071,02	5.172,45	5.275,89	5.381,42	5.489,03	5.598,82	5.710,80	5.825,07
	MESTRADO	40(HORAS)	3	5.361,54	5.468,77	5.578,14	5.689,70	5.803,51	5.919,57	6.037,97	6.158,73	6.281,90	6.407,55
	DOCTORADO	40(HORAS)	4	5.897,67	6.015,62	6.135,35	6.258,65	6.383,82	6.511,50	6.641,74	6.774,56	6.910,06	7.048,26

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.853,06	3.930,12	4.008,72	4.088,89	4.170,67	4.254,09	4.339,16	4.425,94	4.514,47	4.604,76
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.238,37	4.323,14	4.409,60	4.497,80	4.587,75	4.679,51	4.773,10	4.868,56	4.965,93	5.065,25
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.662,21	4.755,45	4.850,57	4.947,57	5.046,52	5.147,45	5.250,40	5.355,41	5.462,52	5.571,77
	DOCTORADO	40(HORAS)	4	5.128,41	5.230,98	5.335,60	5.442,31	5.551,16	5.662,18	5.775,42	5.890,93	6.008,75	6.128,92

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ESV-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
-------------------	--

VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
---	--

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referencia IV, escala de referencias criada pleo órgão responsável da Administração Publica. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia.
-------------------------------	--

(1) Faixas niveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados pors esta lei em emprego de Diretor de Escola

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO
COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ESV-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.285,33	1.311,04	1.337,26	1.364,00	1.391,29	1.419,10	1.447,49	1.476,45	1.505,97	1.536,05
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.349,60	1.376,59	1.404,13	1.432,21	1.460,86	1.490,07	1.519,87	1.550,27	1.581,28	1.612,90
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.417,05	1.445,39	1.474,29	1.503,78	1.533,86	1.564,54	1.595,83	1.627,75	1.660,30	1.693,57
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.558,76	1.589,93	1.621,74	1.654,17	1.687,25	1.721,00	1.755,42	1.790,53	1.826,33	1.862,86
	DOCTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.714,62	1.748,92	1.783,89	1.819,58	1.855,96	1.893,09	1.930,95	1.969,57	2.008,95	2.049,14

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica II Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	14,11	14,40	14,69	14,98	15,27	15,57	15,88	16,20	16,53	16,87
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	15,75	16,06	16,37	16,70	17,04	17,39	17,73	18,08	18,44	18,81
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	16,29	16,62	16,95	17,28	17,64	17,98	18,35	18,71	19,08	19,46



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

Handwritten signature or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	17,92	18,28	18,64	19,02	19,41	19,72	20,18	20,58	20,99	21,42
-----------	----------------	---	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.544,20	2.595,09	2.646,99	2.699,92	2.753,92	2.809,00	2.865,18	2.922,49	2.980,94	3.040,55
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.671,43	2.724,85	2.779,35	2.834,94	2.891,63	2.949,48	3.008,47	3.068,64	3.130,00	3.192,60
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.938,54	2.997,31	3.057,26	3.118,41	3.180,78	3.244,39	3.309,28	3.375,46	3.442,97	3.511,85
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.232,42	3.297,07	3.363,02	3.430,28	3.498,88	3.568,86	3.640,24	3.713,04	3.787,30	3.863,05

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.610,78	2.663,00	2.716,26	2.770,58	2.825,99	2.882,51	2.940,16	2.998,96	3.058,94	3.120,12
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.741,31	2.796,14	2.852,07	2.909,10	2.967,28	3.026,64	3.087,17	3.148,90	3.211,88	3.276,12
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	3.015,45	3.075,76	3.137,27	3.200,01	3.264,02	3.329,30	3.395,89	3.463,80	3.533,08	3.603,75
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.316,97	3.383,32	3.450,98	3.520,00	3.590,40	3.662,21	3.735,45	3.810,16	3.886,37	3.964,05

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50